



ESTADO DO PARANÁ

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prof. João de Giuli, 180 - Fone (043) 260-1108 - Fone/Fax 260-1133 - CEP 86.620-000

CGC 75.845.537/0001-51

## **LEI Nº 813**

**Súmula:** Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Carmela Dutra" de Guaraci e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI :**

**Artigo 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres - APM, da Escola Estadual "Carmela Dutra" de Guaraci, inscrita no CGC/MF sob nº 78.018.686/0001-35, sito à rua Juíz de Paz Antonio Ferreira Sobrinho, nº 325.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaraci,  
Aos 02 dias do mês de julho de 1996.



**JOSÉ MORANDI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**